



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº _____/2015

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas responsáveis pela construção de habitações populares a indenizar os moradores por defeitos e vícios na execução de obras, e dá outras providências.

Matéria da proposição

Art. 1º As empresas responsáveis pela construção de habitações populares ficam obrigadas a indenizar os moradores em caso de defeitos e vícios na execução de obras, no prazo máximo de 60 dias do registro do problema.

Parágrafo único. A indenização corresponderá ao valor venal dos imóveis situados no bairro onde se encontra a edificação.

Art. 2º As empresas de que trata esta Lei deverão manter banco de dados, o qual registrará os problemas apontados pelos moradores das citadas habitações.

Parágrafo único. Ficam as empresas obrigadas a fornecer, no ato da reclamação, protocolo ao reclamante.

Art. 3º Havendo a necessidade de transferência do morador para fins de reparo do imóvel, as empresas de que trata esta Lei serão responsáveis pelo pagamento integral do aluguel, tomando-se por base o valor praticado no imóvel que será temporariamente ocupado.

Art. 4º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão impedidos de licitar e contratar com o Poder Executivo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua fiel aplicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade a responsabilização das empresas que atuam na construção de habitações populares a indenizar os moradores por defeitos e vícios na execução de obras.

De acordo com informações da Caixa Econômica Federal, a construção de moradias pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, por exemplo, em algumas ocasiões vem resultando em inúmeras reclamações por parte dos beneficiários, acerca da qualidade das obras. São inúmeros os problemas relatados, como infiltrações, vazamentos, rachaduras, entre outros.

Em algumas delas, a Caixa costuma acionar a construtora responsável para verificar as reclamações dos moradores. Porém, em várias situações, os problemas apontados demoram a ser solucionados. Trata-se de um desrespeito com aqueles que precisam da moradia e não possuem condições financeiras para adquirir ou alugar um imóvel.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de Setembro de 2015.

Missionária Michele Collins
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins
